TERÇA•FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023 • ANO XI | N º 1860

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:12 horas do dia 03/01/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8A0-D46B-19E5-B4FF-9D5E ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIAS

- ERRATA DE PORTARIA Nº 031 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:12 horas do dia 03/01/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8A0-D46B-19E5-B4FF-9D5E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração de composição de membro do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Altera membro do Conselho Municipal de Educação - CME, de acordo lei nº 673 de 17 de agosto de 2021, passando à seguinte composição:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Cristilaine Nunes dos Santos da Cruz.
Suplente: Erivaldo Azevedo dos Santos
Titular: Ana Marta Trindade Pinto Juca
Suplente: Núbia Prates Farias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, 03 de janeiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:12 horas do dia 03/01/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8A0-D46B-19E5-B4FF-9D5E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ERRATA DE PORTARIA Nº 031 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Onde se lê: "Art. 3º - Fixar o período de 09 a 20 de janeiro de 2022 para a matrícula e rematrícula dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental para o ano letivo de 2023." **leia-se**: Art. 3º - Fixar o período de 09 a 20 de janeiro de 2023 para a matrícula e rematrícula dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental para o ano letivo de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Palmas de Monte Alto. 02 de janeiro de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:12 horas do dia 03/01/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8A0-D46B-19E5-B4FF-9D5E ou utilize o código QR.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA DISPENSA ELTRÔNICA N.º 021/2022
CONTRATO Nº 021/2022DE

EMPRESA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 07.206.435/0001-36

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA **DISPENSA ELTRÔNICA N.º 021/2022**, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2023 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2260 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
FONTES	02 – TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO 15% - SAÚDE 14 – TRANSFERÊNCIA DO SUS

O presente Apostilamento é decorrente da a Lei Municipal nº. 699 de 16/11/2022, publicada no DOM em 21/11/2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, bem com os contratos em andamento, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal Art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:12 horas do dia 03/01/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8A0-D46B-19E5-B4FF-9D5E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8A0-D46B-19E5-B4FF-9D5E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8A0-D46B-19E5-B4FF-9D5E

Hash do Documento

a9daa0c223bc1d1feaac6ea8ef81f4f69a20f1bfd440ccb58b584dada064c22d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 03/01/2023 15:12 UTC-03:00